



RAZÃO DA ESCOLHA

A escolha recaiu sobre os artistas: Robson Douglas Ferreira Paula (Robson e Rafael), CPF: 016.636.262-00 ; Thiago Henrik Oliveira da Silva (Banda Geração SeteON), CPF: 074.516.292-44 pela discricionariade pela Administração Pública, Foram realizados levantamentos para identificar os que atendem aos requisitos estabelecidos, de modo a alcançar os resultados pretendidos e atender à necessidade da contratação, com os respectivos preços estimados, levando-se em conta aspectos de economicidade, dentro do presente estudo, foram analisados processos de contratações semelhantes feitas pela administração e por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros processos, com a finalidade de identificar a existência que melhor atendessem às necessidades desta Administração e que pudessem promover a realização mais adequada, visando preservar a relação custo-benefício, em face dos serviços serem considerados comuns.

Vale ressaltar os benefícios e impactos positivos: as comemorações em alusão as festividades DO ANIVERSÁRIO DE 59 ANOS DE PARAGOMINAS, é uma oportunidade de fomentar a economia local, estimular o turismo na região e promover a coesão social. Além disso, ele contribui para a valorização da cultura local, o que fortalece a identidade e o orgulho dos cidadãos de Paragominas. Através de atividades culturais, artísticas e de entretenimento, o evento proporcionará momentos de alegria, união e celebração para a comunidade.

Desta forma, nos termos do art. 74, inciso II da Lei nº 14.113/21 e suas alterações posteriores, a licitação é inexigível.

Paragominas, 09 de Janeiro de 2024.

Jane Maria Silva Vieira
Secretária Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer
Prefeitura de Paragominas.



RAZÃO DA ESCOLHA

A escolha recaiu sobre as empresas **LL VILAS EVENTOS LTDA**, CNPJ: 27.673.878/0001-44 – Artistas: Jefferson & Suelem, no valor de R\$ 110.000,00; **DIAMOND EVENTOS LTDA**, CNPJ: 39.558.468/0001-31 – Artista Allanzinho, no valor de R\$ 35.000,00; **PATRICIA ROBERTA SENA SANTIAGO** 88933253220, CNPJ: 36.210.568/0001-84 **VILA KIDS** (espetáculo infantil), no valor de R\$ 12.000,00 (Doze mil); **NF SHOWS E REPRESENTAÇÕES LTDA**, CNPJ: 43.974.964/0001-43 – Artista Nadson o Ferinha, no valor de R\$ 300.000,00 ; **PONTE PRODUÇÕES LTDA**, CNPJ: 35.289.257/0001-90-Artista Diego Fernandes, no valor R\$ 55.000,00; **M.A PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, CNPJ: 35.397.039/0001-79 – Artista Manu Bahtidão, valor R\$ 250.000,00 ; **MOSCOU SOME LUZ LTDA**- CNPJ: 40.016.435/0001-49 –Artista Caminhão Veneno, valor: R\$ 102.650,00; **LTP SAMPAIO MIDIA**, CNPJ: 33.136.298/0001-10- **DJ CARISMÁTICO** Valor R\$ 10.000,00. Razão da escolha para a execução do objeto e a discricionariade pela Administração Municipal, sendo assim, levou-se em consideração os seguintes fatores: a temática do evento por se tratar de apresentações ao vivo. Assim sendo atendendo as demandas das programações, com repertório compatível com o público de todas as idades, desempenho, consagração artística por meio de opinião pública de alcance social e frequência de realização de apresentações, de shows (comprovado por meio de pesquisa em meios digitais, flayers e afins), optou também pela seleção de atração artística para atender as demandas da programação, com estimativa de 40 mil (quarenta mil) pessoas durante o evento.

Desta forma, nos termos do art. 74, inciso II da Lei nº 14.113/21 e suas alterações posteriores, a licitação é inexigível.

Paragominas, 09 de Janeiro de 2024.


Jane Maria Silva Vieira

Secretária Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer
Prefeitura de Paragominas.





GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/2024-00002
TERMO DE INEXIGIBILIDADE

O Agente de Contratação, designado através da Portaria nº 11 de 23 de fevereiro de 2022, devidamente publicada em 08 de março de 2022, em consonância com a autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, da Prefeitura Municipal de Paragominas – PA, **João Lucídio Lobato Paes**, na qualidade de ordenador de despesa, com fundamento no Artigo 74, Inciso V, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21 de 1º de abril de 2021 e suas alterações, resolvem reconhecer e declarar a **INEXIGIBILIDADE** para a "Contratação de profissionais do setor artístico de reconhecimento perante a opinião pública de nível nacional, regional e municipal, para as Comemorações do 59º aniversário de Paragominas/PA," conforme fundamentações abaixo:

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Inexigibilidade de Licitação tem fundamento nos dispositivos relacionados Artigo 74, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/21 de 1º de abril de 2021 e suas alterações.

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

A Inexigibilidade será regida do Art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.113/2021. Que trata da contratação direta, por inexigibilidade de licitação, de profissionais de qualquer setor artístico, consagrados pela crítica especializada ou pela opinião pública, em conformidade com a Nova Lei de Licitações e Contratos.

“Contratação de profissionais do Setor Artístico de reconhecimento perante a opinião pública de nível Nacional e Regional, para as comemorações do 59º aniversário de Paragominas/PA”. A presente contratação tem como objetivo promover e garantir o lazer e cultura de primeira linha às pessoas em gerais de nossa comunidade, além de valorizar o trabalho desenvolvido pelos artistas locais e regionais e nacionais, através da Secretaria de Cultura de Paragominas, buscando contemplar as festividades do ANIVERSÁRIO DE 59 ANOS DE PARAGOMINAS, com festa e harmonia com a tradição histórica do Município de Paragominas. O aniversário da Cidade de Paragominas atinge diversos setores da economia, com grande retorno ao comércio local, promoção artística e turística, sendo de grande divulgação do município de Paragominas. A Lei Orgânica do Município de Paragominas em seus artigos 211 e 212 assegura que é dever do Município fomentar práticas culturais e desportivas como direito de cada cidadão; Incentivar o lazer e a cultura como forma de promoção social; Garantir a todos o pleno exercício do direito e acesso às fontes da cultura municipal; apoiar e incentivar a valorização cultural em nossa Cidade.

Desta forma, a administração prepara todo o cenário com uma ampla infraestrutura para shows em que se apresentam os artistas, e proporcionará ao público toda a segurança e tranquilidade necessária. Assim sendo, justifica-se a realização deste estimado evento cultural dos 59 anos de Paragominas/PA. Dito isto, se torna legítimo, efetivar a contratação das referidas atrações artísticas e sua posterior despesa, salientando, a Inexigibilidade de Licitação, em razão das atrações a serem contratadas tratar-se de artistas consagrados pela crítica especializada e pela opinião pública, decorrentes de desempenhos anteriores, tornando-os as apresentações de inviável competição e, indiscutivelmente os mais adequados à plena satisfação do evento a ser realizado, como também, pertencer as empresas com exclusividade para a

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

comercialização dos shows das atrações, em consonância com os preceitos do art. 74, Inciso II da Lei Federal 14.113/2021. Desta forma faz-se necessário a abertura de processo licitatório/inexigibilidade, a fim de assegurar-nos economicidade e transparência em todo o processo.

Justifica-se a real e apropriada contratação dos artistas.

RAZÕES DA ESCOLHA

A escolha recaiu sobre Robson Douglas Ferreira Paula (Robson e Rafael), CPF: 016.636.262-00; Thiago Henrik Oliveira da Silva (Banda Geração SeteON), CPF: 074.516.292-44 e as empresas LL VILAS EVENTOS LTDA, CNPJ: 27.673.878/0001-44 Artistas: Jefferson & Suelem, DIAMOND EVENTOS LTDA, CNPJ: 39.558.468/0001-31 – Artista Alanzinho, PATRICIA ROBERTA SENA SANTIAGO 88933253220, CNPJ: 36.210.568/0001-84 VILA KIDS (espetáculo infantil), NF SHOWS E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ: 43.974.964/0001-43 – Artista Nadson o Ferinha, PONTE PRODUÇÕES LTDA, CNPJ: 35.289.257/0001-90 - Artista Diego Fernandes, M.A PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ: 35.397.039/0001-79 – Artista Manu Batidão, MOSCOU SOM E LUZ LTDA- CNPJ: 40.016.435/0001-49 – Artista Caminhão Veneno, LTP SAMPAIO MIDIA, CNPJ: 33.136.298/0001-10- DJ CARISMÁTICO. Razão da escolha para a execução do objeto e a discricionariedade pela Administração Municipal, sendo assim, levou-se em consideração os seguintes fatores: a temática do evento por se tratar de apresentações ao vivo. Assim sendo atendendo as demandas das programações, com repertório compatível com o público de todas as idades, desempenho, consagração artística por meio de opinião pública de alcance social e frequência de realização de apresentações, de shows (comprovado por meio de pesquisa em meios digitais, flyers e afins), optou também pela seleção de atração artística para atender as demandas da programação, com estimativa de 40 mil (quarenta mil) pessoas durante o evento.

Desta forma, nos termos do art. 74, inciso II da Lei nº 14.113/21 e suas alterações posteriores, a licitação é inexigível.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A administração preza pelo princípio da eficiência e da celeridade e visto que o Município de Paragominas/PA comemorará seus 59 anos de sua emancipação política no dia 23 de janeiro de 2024. Como forma de comemorar e brindar mais um ano de seu desenvolvimento deste município, construído com mãos de brasileiros de todas as regiões do País, a Prefeitura Municipal de Paragominas, por meio da SECULT (Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer), elaborou uma Programação que compreende várias atividades, religiosas, culturais, desportiva e apresentações Artísticas com grandes apresentações de renome Regional, Nacional e Municipal e que faz parte do calendário Cultural deste Município. Para tanto, faz necessário a abertura de processo licitatório na modalidade Inexigibilidade, a fim de assegurar-nos na economicidade e transparência em todo processo.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Não se pode deixar de destacar que estamos pretendendo a contratação de artistas consagrados pela crítica especializada, cuja participação nas Festas do município terá a capacidade de atrair diversos visitantes, incrementando, ainda mais, a economia local, contribuindo para a divulgação de nossa cidade, bem como, fortalecimento e grande aumento no comércio local, tornando-os as apresentações de inviolável competição e, indiscutivelmente os mais adequados à plena satisfação do evento a ser realizado, como também, pertencer as empresas com exclusividade para a comercialização dos shows das atrações, ressaltamos ainda que o preço de qualquer serviço ou produto é determinado em razão da Lei da oferta e da procura e o município conseguiu proposta com condições e preço extremamente vantajosos, após muita negociação, sobretudo por se tratar de bandas musicais reconhecidas pelo mercado musical.

No Art. 72. Lei nº 14.133, de 2021, o processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

VII - justificativa de preço;

Na Lei nº 14.133, de 2021, temos uma disciplina bastante detalhada sobre o tema, indicando os parâmetros para a busca de preços, para a estimativa de preços de obras e serviços de engenharia e também para comprovar a conformidade dos preços praticados nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa. Neste último ponto, a Lei nº 14.133, de 2021, fixa critérios objetivos para tal comprovação, a saber:

Art. 23, § 4º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

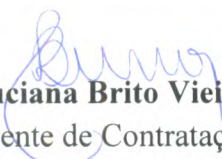
Deste modo, seguindo os preceitos em consonância com a Lei Federal 14.113/2021, ressaltamos a composição dos valores estimados, fora levado em consideração pela crítica especializada e opinião pública, bem como, prestígio do artista na nossa cidade e país, sendo que, o empresário que detém a exclusividade do artista e comprovou que este valor estimado é compatível com mercado musical, os valores de apresentações já realizadas em outros eventos do mesmo porte.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Assim, justifica-se a real e apropriada contratação dos artistas: Robson Douglas Ferreira Paula (Robson e Rafael), CPF: 016.636.262-00, com o valor de R\$ 5.500,00 (cinco e quinhentos), Thiago Henrik Oliveira da Silva (Banda Geração SeteON), CPF: 074.516.292-44, com o valor de R\$ 5.500,00 (cinco e quinhentos), e as empresas LL VILAS EVENTOS LTDA, CNPJ: 27.673.878/0001-44 – Artistas: Jefferson & Suelem, com o valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais); DIAMOND EVENTOS LTDA, CNPJ: 39.558.468/0001-31 – Artista Allanzinho, com o valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais); PATRICIA ROBERTA SENA SANTIAGO 88933253220, CNPJ: 36.210.568/0001-84 VILA KIDS (espetáculo infantil), com o valor de R\$ 12.000,00 (doze mil); NF SHOWS E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ: 43.974.964/0001-43 – Artista Nadson o Ferinha, com o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais); PONTE PRODUÇÕES LTDA, CNPJ: 35.289.257/0001-90- Artista Diego Fernandes, com o valor R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais); M.A PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ: 35.397.039/0001-79 – Artista Manu Batidão, com o valor R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais); MOSCOU SOM E LUZ LTDA- CNPJ: 40.016.435/0001-49 –Artista Caminhão Veneno, com o valor: R\$ 102.650,00 (cento e dois mil seiscentos e cinquenta reais); LTP SAMPAIO MIDIA, CNPJ: 33.136.298/0001-10- DJ CARISMÁTICO com o Valor R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Paragominas-PA, 11 de janeiro de 2024


Luciana Brito Vieira
Agente de Contratação
Portaria nº 11/2022